

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 678/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 678/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E M PONTES DA SILVA EIRELI – EPP (CASA DAS BATERIAS), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Maria das Neves Moraes de Azevedo - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa **M PONTES DA SILVA EIRELI – EPP (CASA DAS BATERIAS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.001.734/0001-74, com sede na Av. Alacid Nunes nº. 2789, Bairro Uirapurú, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-095, telefone: (93) 99115-1531, email: mayckon_pontes@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário Sr. MAYCKON PONTES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Alacid Nunes nº. 2789, Bairro Uirapurú, na cidade de Altamira, estado do Pará portador do RG n.º 5979691 PC/PA (2ª via) e CPF n.º .005.246.222-64, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 678 /2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- ✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

08 122 0029 2.223 - Manutenção do Cepro
08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas
08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI
08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras
08 422 0030 2.242 - Ações de Manut. do Serv. de Prot. E Atendim a Família e Indivíduos – PAEFI
08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"
08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"
08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"
08 422 0032 2.249 - Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF
08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom
08 244 0031 2.310 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo –

SCFV

08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS

08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine

08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA

08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social

08 122 0032 2.305 - Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado

08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança

08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes

08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI

08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA

08 244 0033 2.302 Manutenção do Espaço de Acolhimento – COVID

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

16650000 Transf. de Convênio-Outras-Ass.Social

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, passando o mesmo ter sua vigência com início em 31/07/2022 até o dia 31/12/2022 ou mediante a assinatura do contrato do novo processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 678/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

| LOT E | ITEM | ESPECIFICAÇÕES – LINHA MÉDIA | QTD/UND. | MARCA | Porcentagem de desconto | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------|------|---|------------|---------|-------------------------|----------|-----------|
| 04 | 07 | Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados. Para Automóvel Hyundai HB20 motor gasolina/flex | 22.500 und | Hyundai | 35% | 1,00 | 14.625,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------------|---|-----------|-------|-------|--------|----------------------|
| 08 | Manutenção de Veículos Leves - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora | 500 horas | Serv. | Serv. | 138,07 | 69.035,00 |
| Valor Total do Lote 04 | | | | | | R\$ 83.660,00 |

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 679/2021, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 29 de julho de 2022

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
CONTRATANTE

M PONTES DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ n.º 12.001.734/0001-74
Mayckon Pontes da Silva
CPF n.º 005.246.222-64
CONTRATADA